

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____ / _____ / _____
(Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Bravilha
1º SECRETÁRIO: Renata Fíório 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO:
Proj. de Lei Nº 82/18

INICIATIVA:
Edil: Alexon Soares

HISTÓRICO: Denomina logradouro Público a Rua "Bernamei Louzada" no Bairro Ferroviários.

Retirado a Pedido do Autor em 18/09/2018 - Arquivado
190

LEITURA: 07, 08, 2018

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

OFÍCIO/GVASC/N.º 001/2018

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições conforme o Regimento Interno, art. 114, inciso VII, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o que segue:

| | |
|------------------|-----------|
| DOCUMENTO: | Reg. 2111 |
| PROTOCOLO GERAL: | 4662 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 203/18 |
| DATA PROTOCOLO: | 18/09/18 |

Ao
Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Alexandre Bastos Rodrigues (PSB)

O Vereador **ALEXON SOARES CIPRIANO**, eleito pela legenda do PROS, Partido Republicano da Ordem Social, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, autor da proposição – Projeto de Lei Ordinária 82/2018, em trâmite, vem através do presente, zelando pela observância das leis, objetivando desempenhar o mandato com honradez, ante a necessidade de melhor análise da referida proposição, com fundamento no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, **REQUER RETIRADA E O CANCELAMENTO DA PROPOSIÇÃO PARA CORREÇÕES PERTINENTES.**

Na oportunidade agradeço a atenção dispensada, aproveitando para renovar nossos votos de estima e consideração.


ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador – PROS

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02
\$

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE LEI Nº. ____/2018

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PL 8 |
| PROTOCOLO GERAL: | 72509 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 82 |
| DATA PROTOCOLO: | 30/07/18 |

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

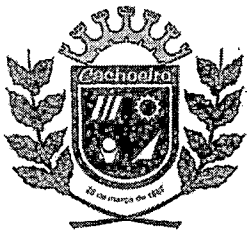
Art. 1º. - Fica denominada Rua "**HERNANI LOUZADA**" a Rua Projetada Sequencial 2943, que inicia-se no entrocamento da Rua Honorina de Oliveira com a Rua Manoel Braga Machado (conforme croqui em anexo), no Bairro Ferroviários, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala de Sessões, 30 de Julho de 2018.


ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres Edis Projeto de Lei da Rua "**HERNANI LOUZADA**" a Rua Projetada Sequencial 2943, que inicia-se no entrocamento da Rua Honorina de Oliveira com a Rua Manoel Braga Machado (conforme croqui em anexo), no Bairro Ferroviários, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Assim contamos com os nobres pares desta douta Casa de Leis.

Na certeza de ter apoio dos digníssimos vereadores.


ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

04
R

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 820/2018

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | OFC |
| PROTOCOLO GERAL: | 71144 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 394 |
| DATA PROTOCOLO: | 19/06/18 |

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de Informação Para Denominação de Logradouro Público

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no assunto em epígrafe, protocolada nesta prefeitura sob o nº 20449/2018, subscrita pelo Vereador Alexon Soares Cipriano, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Assessor Executivo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 20449 /2018 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1348993 DATA DA ENTRADA : 28/05/2018
ASSUNTO : DIVERSOS

!OF/GVASC/N.008/2018 - VEREADOR SOLICITA INFORMACOES SOBRE !
!LOGRADOURO PUBLICO. !

NOME : ALEXON SOARES CIPRIANO
C.P.F. : 034.865.127-90
COD.REQUER.: 68143-1

Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

OFÍCIO/GVASC/N.º. 008/2018

À
Gerência de Cadastro Imobiliário
Secretaria Municipal da Fazenda

O Vereador **ALEXON SOARES CIPRIANO**, eleito pela legenda do **PROS, Partido Republicano da Ordem Social**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER** à **GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, VISANDO A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

Ocorre que o § 1º do Artigo 3º. da Lei Mun. 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal, a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Fls. 01
SEMFA
Ass. W

Assim, tendo em vista o acima exposto, **SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA A PESQUISA A QUE SE REFERE O DISPOSITIVO LEGAL E AINDA, QUE EXPEÇA-SE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DA PESQUISA.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Fls.: 01
SEMFA
Ass.: K

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

| NOMENCLATURA PROVISÓRIA (Bairro) | NOVO NOME PROPOSTO | LOCALIZAÇÃO |
|--|-------------------------|--|
| Rua Projetada 2943 (Bairro Ferroviários) | "AINDA SEM NOMECLATURA" | Que inicia-se na Rua Lucinia Braga Machado, Nº. 188, com seu término na Rua Honorina de Oliveira Silva, Nº. 01, no Bairro Ferroviários (conforme croqui em anexo). |

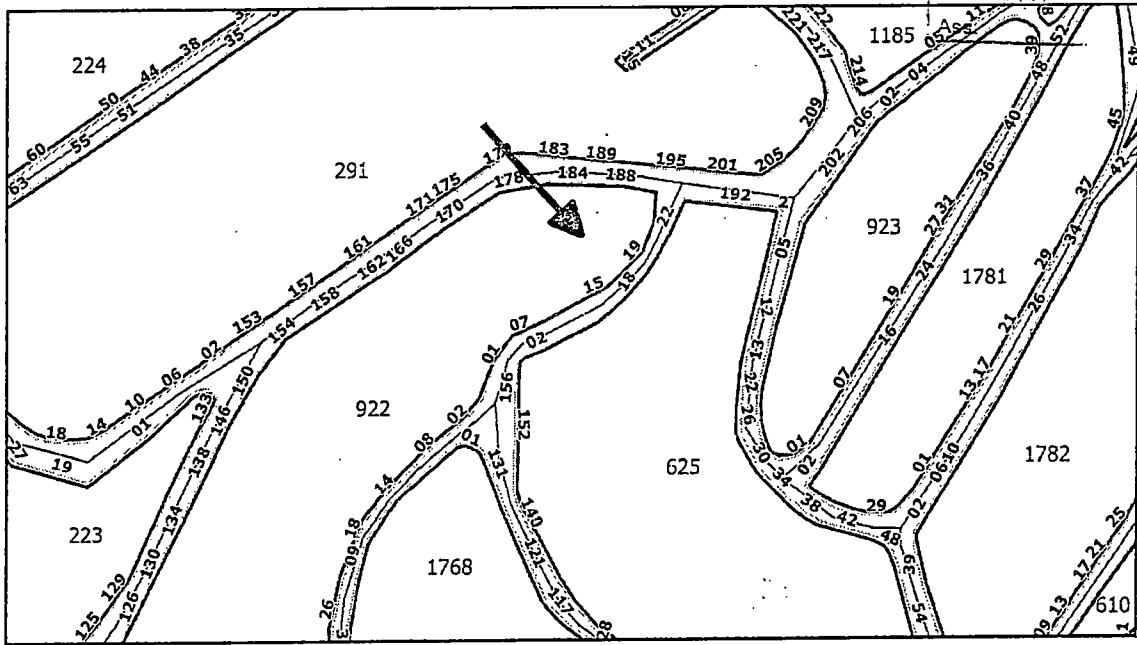
Solicitamos, ainda, que se possível **AS INFORMAÇÕES SEJAM FORNECIDAS EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento deste.

Na oportunidade agradeço a atenção dispensada, aproveitando para renovar nossos votos de estima e consideração.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



1- A via que se pretende nomear (Rua Projetada) Sequencial 2943, não possui denominação oficial até a presente data.

2- O logradouro que se pretende denominar (Seq.2943), inicia-se no entroncamento da Rua Honorina de Oliveira (Lei 4368/1997) com a Rua Manoel Braga Machado (Lei 1836/1975), e termina na Rua Lucinia Braga Machado (Lei 2377/1983), "o contrario do que diz a LOCALIZAÇÃO, na inicial do processo".

3- O logradouro esta localizado no Bairro Ferroviarios.

Cristina A. Machado Barbosa
 Coordenadora de Serv. Ext.
 Geoprocessamento
 SEMTA S/CSEG - Doc. 25.750/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO
Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo: 20449-2018 Data: Recebemos 12/06/2018 Data da Impressão: Junho - 2018

11/06/2018
[Signature]
 SEMGOV/GAP

CARTÓRIO
'Helena Almokdice Valadão'
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi Xavier
 OFICIAL E TABELIÃ DO REGISTRO CIVIL

Jairo José Stefanato
 AUXILIAR

R. Euthímio dos Anjos, 02
 Bairro Independência
 Cachoeiro de Itapemirim - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil
JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER

Oficiala do Registro Civil e Tabela de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
 (0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro 18 as folhas 86 sob o número 7.248 de registro de óbito, consta o de **HERNANI LOUZADA**, cpf 42104599766, título de eleitor nº 1700821406 da zona 002, falecido aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004), às 22:20 horas em domicílio sito à Rua José Pinto, 29, Bairro Santa Cecilia, do sexo masculino, de profissão vendedor, natural de **MUNIZ FREIRE, ES**, residente em Rua José Pinto, 29, Santa Cecilia, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 50 ano(s) de idade, de estado civil casado com Maria Aparecida Ambrozio Louzada, no cartório 1º Ofício, nesta cidade,, sendo filho de Braulio Louzada e Etelvina Salvador Louzada, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando 04 filho(s) sendo um menor.


O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 29 de novembro de 2004 por Helvis Louzada e estava assinado pelo Gladstone de Jesus Rubim - CRM Nº 1702 e deu como causa da morte: fibrilação ventricular, infarto do miocárdio, doença coronariana, tabagismo.

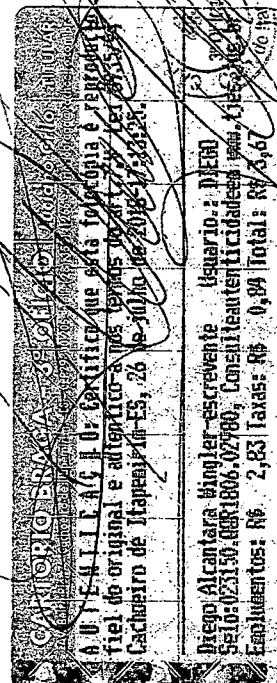
O sepultamento foi feito no dia 27 de novembro de 2004, às 13:00 horas, no cemitério de Parque do IBC, nesta cidade.

Observações: . Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 29 de novembro de 2004.


 Jamile Valadão Missi Xavier
 Oficiala do Registro Civil



09



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08
J

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE LEI Nº. ____/2018

| |
|--------------------------|
| DOCUMENTO: PLO |
| PROTOCOLO GERAL: 72509 |
| NÚMERO PRÓPRIO: 82 |
| DATA PROTOCOLO: 30/07/18 |

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. - Fica denominada Rua "**HERNANI LOUZADA**" a Rua Projetada Sequencial 2943, que inicia-se no entrocamento da Rua Honorina de Oliveira com a Rua Manoel Braga Machado (conforme croqui em anexo), no Bairro Ferroviários, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala de Sessões, 30 de Julho de 2018.


ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09
09

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres Edis Projeto de Lei da Rua "**HERNANI LOUZADA**" a Rua Projetada Sequencial 2943, que inicia-se no entrocamento da Rua Honorina de Oliveira com a Rua Manoel Braga Machado (conforme croqui em anexo), no Bairro Ferrovíários, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Assim contamos com os nobres pares desta douta Casa de Leis.

Na certeza de ter apoio dos digníssimos vereadores.


ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

10

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 820/2018

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | OFC |
| PROTOCOLO GERAL: | 71144 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 994 |
| DATA PROTOCOLO: | 19/06/18 |

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de Informação Para Denominação de Logradouro Público

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no assunto em epígrafe, protocolada nesta prefeitura sob o nº 20449/2018, subscrita pelo Vereador Alexon Soares Cipriano, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,

Vander de Jesus Maciel
VANDER DE JESUS MACIEL
 Assessor Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 20449 /2018 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1348993 DATA DA ENTRADA : 28/05/2018
ASSUNTO : DIVERSOS

!OF/GVASC/N.008/2018 - VEREADOR SOLICITA INFORMACOES SOBRE !
!LOGRADOURO PUBLICO. !
!

NOME : ALEXON SOARES CIPRIANO
C.P.F. : 034.865.127-90
COD.REQUER.: 68143-1
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

OFÍCIO/GVASC/N.º. 008/2018

À
Gerência de Cadastro Imobiliário
Secretaria Municipal da Fazenda

O Vereador **ALEXON SOARES CIPRIANO**, eleito pela legenda do **PROS, Partido Republicano da Ordem Social**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER** à **GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, VISANDO A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

Ocorre que o § 1º do Artigo 3º. da Lei Mun. 5.445/2003 estabelece que se não for necessário proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal, a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Fls. 01
SEMFA
Ass. [assinatura]

Assim, tendo em vista o acima exposto, **SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA A PESQUISA A QUE SE REFERE O DISPOSITIVO LEGAL E AINDA, QUE EXPEÇA-SE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DA PESQUISA.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Fls: 01
SEMFA
Ass.: [assinatura]

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

| NOMENCLATURA PROVISÓRIA (Bairro) | NOVO NOME PROPOSTO | LOCALIZAÇÃO |
|--|-------------------------|--|
| Rua Projetada 2943 (Bairro Ferroviários) | "AINDA SEM NOMECLATURA" | Que inicia-se na Rua Lucinia Braga Machado, Nº. 188, com seu término na Rua Honorina de Oliveira Silva, Nº. 01, no Bairro Ferroviários (conforme croqui em anexo). |

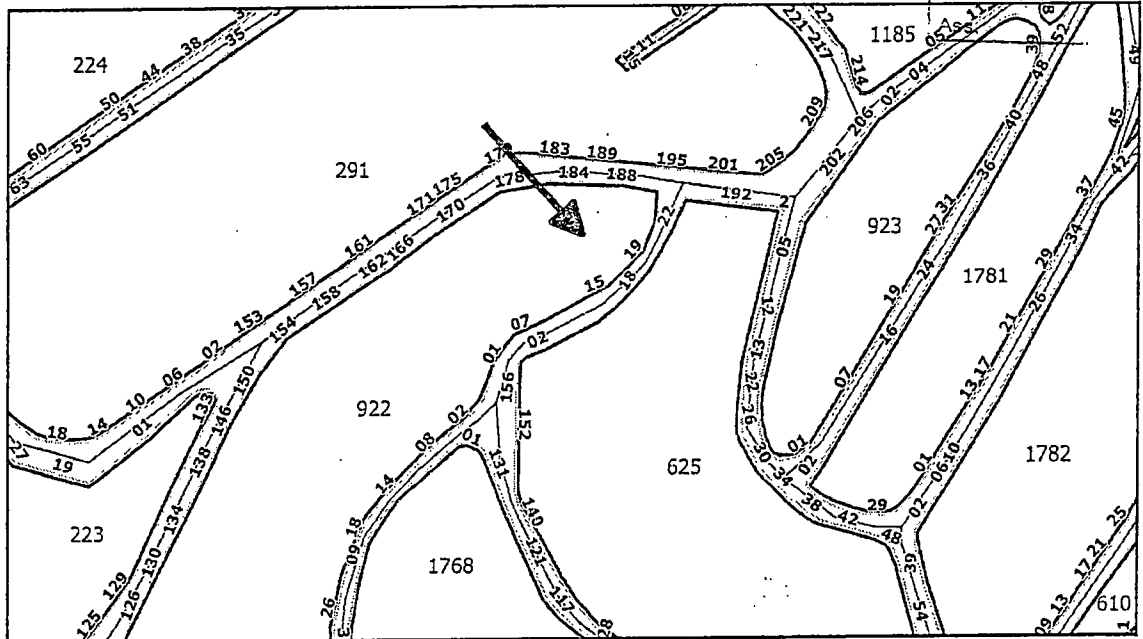
Solicitamos, ainda, que se possível **AS INFORMAÇÕES SEJAM FORNECIDAS EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento deste.

Na oportunidade agradeço a atenção dispensada, aproveitando para renovar nossos votos de estima e consideração.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



1- A via que se pretende nomear (Rua Projetada) Sequencial 2943, não possui denominação oficial até a presente data.

2- O logradouro que se pretende denominar (Seq.2943), inicia-se no entroncamento da Rua Honorina de Oliveira (Lei 4368/1997) com a Rua Manoel Braga Machado (Lei 1836/1975), e termina na Rua Lucinia Braga Machado (Lei 2377/1983), "o contrario do que diz a LOCALIZAÇÃO, na inicial do processo".

3- O logradouro esta localizado no Bairro Ferroviarios.

Cristina A. Machado Barbosa
 Coordenadora de Serv. Ext.
 - Geoprocessamento
 SEMGOV / SRS - Dec. 25.750/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Edson Alves Machado
 Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO
 Coordenadora de Geoprocessamento:

Protocolo: 20449-2018

Data: **Recebemos** 12/06/2018

Data da Impressão: Junho - 2018

CARTÓRIO
'Helena Almokdice Valadão'
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi Xavier
OFICIAL E TABELIÃ DO REGISTRO CIVIL

Jaíro José Stefanato
ANEXILAR

R. Euthímio dos Anjos, 02
Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil
JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro 18 as folhas 86 sob o número 7.248 de registro de óbito, consta o de **HERNANI LOUZADA**, cpf 42104599708, título de eleitor nº 1700821406 da zona 002, falecido aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004), às 22:20 horas em domicílio sito à Rua José Pinto, 29, Bairro Santa Cecília, do sexo masculino, de profissão vendedor, natural de **MUNIZ FREIRE**, ES, residente em Rua José Pinto, 29, Santa Cecília, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 50 ano(s) de idade, de estado civil casado com Maria Aparecida Ambrozio Louzada, no cartório 1º Ofício, nesta cidade,, sendo filho de Braulio Louzada e Etelvina Salvador Louzada, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando 04 filho(s) sendo um menor.


O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 29 de novembro de 2004 por Helvis Louzada e estava assinado pelo Gladstone de Jesus Rubim - CRM Nº 1702 e deu como causa da morte: fibrilação ventricular, infarto do miocárdio, doença coronariana, tabagismo.

O sepultamento foi feito no dia 27 de novembro de 2004, às 13:00 horas, no cemitério de Parque do IBC, nesta cidade.

Observações: . Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 29 de novembro de 2004.

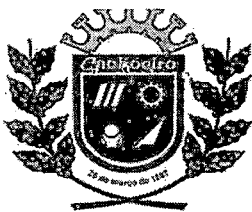


Jamile Valadão Missi Xavier
Oficiala do Registro Civil

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
OFICIAL E TABELIÃ DO REGISTRO CIVIL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 26 de Novembro de 2004.

Diogo Alcantara Bingler - escrevente
Selo: 023130-8BR1806-02780, Consul Reautenticidade em 11/12/04
Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

873



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/2018

INICIATIVA: Vereador Alexon Soares Cipriano

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexon Soares Cipriano, **“Denomina via pública do Município e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: HERNANI LOUZADA”, a Rua Projetada (Sequencial 2943) que se inicia no entrocamento da Rua Honorina de Oliveira com a Rua Manoel Braga Machado. A rua está localizada no Bairro Ferrovários (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta não atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que *“regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências”*. Em especial, os arts. 3º, § 1º, que determina o seguinte:

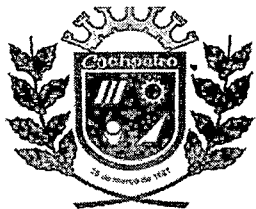
Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



No projeto de lei em questão, não consta, na consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, o novo nome proposto pelo edil. Sendo assim, não é possível atestar que o nome pretendido não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

5. Sob o aspecto técnico legislativo, o edil, em seu referido projeto, no art. 1º, cometeu um equívoco ao não mencionar o final da via pública, conforme consta na fls. 06 da proposta, com término na Rua Manoel Braga Machado (Lei 2377/1983). Tal informação é imprescindível, de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003:

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

§ 1º O início e final da via pública, para fins de numeração, será definido pela Lei que denominou o logradouro.

(...)

6. Nota-se que o projeto de lei também não atendeu ao requisito legal constante no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 5.445, uma vez que não foi apresentada a justificativa para a escolha do nome pretendido.

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

II- justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico no caso de nome de pessoa;

(...)

7. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui vícios, os quais podem ser saneados mediante a apresentação de mais informações. Portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS

Procurador Legislativo

OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 070/2018

DATA: 30/08/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | VETO A PL Nº. | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|--------------------------|---------------|------------------|-------------------|
| 93 | 70 | | | |
| 80 | 82 | | | |
| 96 | | | | |
| 81 | | | | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Recebi em
03/08/18
Alexandre*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

OFÍCIO/GVASC/N.º 001/2018

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições conforme o Regimento Interno, art. 114, inciso VII, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o que segue:

| | |
|------------------|------------|
| DOCUMENTO: | Reg. 2111. |
| PROTOCOLO GERAL: | 74662 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 203/18 |
| DATA PROTOCOLO: | 18/09/18 |

À

mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Alexandre Bastos Rodrigues (PSB)

O Vereador **ALEXON SOARES CIPRIANO**, eleito pela legenda do **PROS, Partido Republicano da Ordem Social**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, autor da proposição – Projeto de Lei Ordinária 82/2018, em trâmite, vem através do presente, zelando pela observância das leis, objetivando desempenhar o mandato com honradez, ante a necessidade de melhor análise da referida proposição, com fundamento no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, **REQUER RETIRADA E O CANCELAMENTO DA PROPOSIÇÃO PARA CORREÇÕES PERTINENTES.**

Na oportunidade agradeço a atenção dispensada, aproveitando para renovar nossos votos de estima e consideração.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador – PROS

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 30 / 07 / 2018 - Protocolado com 13 folhas ~~PSD~~
- 2 - 29 / 08 / 2018 - Parecer jurídico fls. 14 e 15 ~~PSD~~
- 3 - 31 / 08 / 2018 - Ofício nº 070/2018 C.C. 32 fls. 16 ~~PSD~~
- 4 - 18 / 09 / 2018 - Req. 203/2018 - fls 1 e 10
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -